



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que institui a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV, para definir as regras de composição da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais e para substituir membro de Subcoordenação Setorial representante do CGCO .

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no exercício da Pró-Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução 08/2007 do Conselho Superior da UFJF, de 27 de junho de 2007, que aprova o Programa de Avaliação de Desempenho (PROADES) dos servidores TécnicoAdministrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que institui a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV,

CONSIDERANDO a necessidade de definição da regra de composição da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Subcoordenação Setorial representante do CGCO,

RESOLVE:

Art. 1º As regras de composição da Coordenação Setorial e das Subcoordenações Setoriais passam a ser as seguintes:

I A Coordenação Setorial da PROSDAV será composta pelo seu responsável, o Dirigente da Unidade, e, pelo menos, mais um(a) servidor(a);

II O responsável por cada Subcoordenação Setorial será o gestor do respectivo Setor;

III As Subcoordenações Setoriais, representantes dos setores da PROSDAV, serão compostas por seus responsáveis, os(as) gestores(as), e, pelo menos, mais um(a) servidor(a).

Art. 3º As regras de alternância, previstas nos Art. 3º e Art. 4º da PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025, não se aplicam ao Dirigente da PROSDAV, responsável pela Coordenação Setorial, e aos gestores responsáveis pelas Subcoordenações Setoriais.

Art. 4º Substitui-se no âmbito da Subcoordenação Setorial representante do Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), a servidora Patricia Curvelo Rodrigues Stroele (SIAPE: 3003894) pelo servidor Ricardo Silva Campos (SIAPE: 1757284), Coordenador do CGCO, que passa a ser o responsável pela respectiva Subcoordenação.

Art. 5º Ficam compostas a Coordenação Setorial e as Subcoordenações Setoriais de Avaliação do PROADES, da Pró-Reitoria de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV, da seguinte forma:

Coordenação Setorial - PROSDAV:

Responsável - Marcel de Toledo Vieira - SIAPE: 2283401;

Márcia Ferreira Ribeiro - SIAPE: 2866654;

Caroline Machado Silva - SIAPE: 1634357;

Subcoordenação Setorial - Setor de Avaliação e Regulação:

Responsável - Michèle Cristina Resende Farage - SIAPE: 3164997;

Ana Paula Figueiredo Guedes Delage - SIAPE: 2315689;

Daniela Alves Braga Sant'Ana - SIAPE: 2135558;

Subcoordenação Setorial - Centro de Difusão do Conhecimento - CDC:

Responsável - Uiara Gonçalves Soares - SIAPE: 1044375

Márcia Soares de Freitas Silva - SIAPE: 2211681

Daniela Turetta Dala Paula Dornelas - SIAPE: 1845048

Subcoordenação Setorial - Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional - CGCO:

Responsável - Ricardo Silva Campos - SIAPE: 1757284;

Thiago Nery Teixeira - SIAPE: 2754546;

Subcoordenação Setorial - Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA:

Responsável - Vilma Lúcia Pedro - SIAPE: 1854344;

Anna Carolina Lilli de Assis - SIAPE: 1656336;

Alessandra Damasceno Silva - SIAPE: 2135975

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3107946** e o código CRC **AF90AF0F**.

Referência: Processo nº 23071.900421/2026-41

SEI nº 3107946